



QUADRO NACIONAL DE QUALIFICAÇÕES (QNQ) de MOÇAMBIQUE

Quadro Regulatório e Implementação

Webinar do INQ de Angola sobre o tema:

“Dinamizar o registo de qualificações no QNQ e sua base de dados / Catálogo – uma prioridade estratégica para o sucesso e impacto do sistema de qualificações de Angola. Partilha de experiências de diferentes países africanos”.

11 de Março de 2025

SUMÁRIO

- 1. Quadro Nacional de Qualificações (QNQ)**
- 2. Administração do subquadro do Ensino Superior**
- 3. Administração do subquadro da Educação Profissional**

1. QUADRO NACIONAL DE QUALIFICAÇÕES

1.1. PROCESSO DE ESTABELECIMENTO E APROVAÇÃO DO QNQ

- ❑ O estabelecimento do QNQ iniciou em 2018: processo de **ascultação** com diferentes intervenientes e actores visando **inclusão**, em busca de **consenso** entre as **partes interessadas e beneficiárias** do QNQ.
- ❑ Aprovação do **QNT: Decreto nr. 61/2022, de 23 de Novembro** visando abranger, integrar, harmonizar as qualificações previstas no Sistema Nacional de Educação (Lei 18/2018, de 28 de Dezembro).
- ❑ A aprovação do QNQ possibilita a consolidação da Legislação quanto à governação e gestão de qualificações nos diferentes subsistemas.

1. QUADRO NACIONAL DE QUALIFICAÇÕES

1.2. QUADRO REGULATÓRIO DO QNQ

Edição electrónica da Pandora Box, Lda.

Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022

I SÉRIE — Número 226



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E. P.

ARTIGO 3

(Definição)

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

As definições dos termos e expressões usadas constam do glossário, Anexo 1, que é parte integrante do presente Decreto.

ARTIGO 4

(Objecto)

O presente Quadro Nacional de Qualificações visa integrar e harmonizar as qualificações conferidas no âmbito do Sistema

ARTIGO 5

(Âmbito de aplicação)

As normas estabelecidas pelo presente quadro são de âmbito nacional e aplicam-se a todas as qualificações desenvolvidas ou ministradas por instituições públicas e privadas legalmente estabelecidas, que oferecem formação correspondente a qualquer nível dos vários subsistemas do Sistema Nacional de Educação.

Quarta-feira, 8 de Maio de 2024

I SÉRIE — Número 89



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E. P.

Regulamento Interno da Comissão Técnica do Quadro Nacional de Qualificações

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

ARTIGO 1

(Objecto)

O presente Regulamento estabelece o funcionamento da Comissão Técnica do Quadro Nacional de Qualificações, abreviadamente designada por CTQNQ.

ARTIGO 2

(Natureza)

A CTQNQ é um Órgão de articulação intersectorial e de suporte ao Órgão de Coordenação da Implementação do Quadro Nacional de Qualificações (QNQ) que responde pela área da Reforma da Administração Pública.

SUMÁRIO

Comissão Interministerial da Reforma da Administração Pública:

Resolução n.º 7/2024:

Aprova o Regulamento Interno da Comissão Técnica do Quadro Nacional das Qualificações.

Resolução n.º 8/2024:

Aprova o Regulamento para Operacionalização do Quadro Nacional de Qualificações

CAPÍTULO II

1. QUADRO NACIONAL DE QUALIFICAÇÕES

1.3. PRINCÍPIOS E COMPONENTES DO QNQ - DECRETO 61/2022

Artigo 7 (Princípios)

O QNQ apoia-se nos seguintes princípios:

- Igualdade,
- Transparência,
- Flexibilidade,
- Mobilidade
- Obrigatoriedade
- Autoridade técnica.

Artigo 8 (Componentes)

A aplicação do QNQ assenta nas seguintes componentes:

- Mapa de níveis do QNQ;
- Descritores de nível;
- Mapa dos Níveis por categoria de competências;
- Registo/catálogo nacional de qualificações (unificado para todos os subquadros)
- Garantia de qualidade do QNQ;
- Sistema de reconhecimento da aprendizagem prévia (SRCA);
- Sistema de Monitoria e Avaliação do QNQ;
- Informação e comunicação sobre QNQ.

1. QUADRO NACIONAL DE QUALIFICAÇÕES

1.4. ARQUITECTURA DO QNQ

QUALIFICAÇÕES DO ENSINO SUPERIOR	Doutoramento Académico	10	Doutoramento Profissional		
	Mestrado Académico	9	Especialista Mestrado Profissional	TC	Certificado Ocupacional 9
	Diploma de Pós-Graduação	8	Certificado Superior 3 Licenciatura Profissional	TC	Certificado Ocupacional 8
	Licenciatura Académica	7	Certificado Superior 2 Licenciatura Profissional Formação de Formadores da Educação Profissional	TC	Certificado Ocupacional 7
	*	6	Certificado Superior 1 Formação de Professores do Ensino Primário Formação de Formadores da Educação Profissional	TC	Certificado Ocupacional 6
	TC = Transferência de Créditos				
EDUCAÇÃO GERAL	12ª Classe	5	Certificado Vocacional 5	TC	Certificado Ocupacional 5
	*	4	Certificado Vocacional 4	TC	Certificado Ocupacional 4
	*	3	Certificado Vocacional 3	TC	Certificado Ocupacional 3
	9ª Classe	2	Certificado Vocacional 2	TC	Certificado Ocupacional 2
	6ª Classe	1	Certificado Vocacional 1	TC	Certificado Ocupacional 1
	QUALIFICAÇÕES DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL				

1. QUADRO NACIONAL DE QUALIFICAÇÕES

1.5. GOVERNAÇÃO DO QNQ: Comissão Técnica do QNQ (Decreto 61/2022)



- O art. 15-19 define o Quadro de Governação do QNQ;
- **Comissão Técnica do QNQ (CTQNNQ):** órgão de articulação sectorial e de apoio à Coordenação da Execução (CIRAP- Comissão interministerial da reforma da administração pública)
- O **CNAQ** preside à CTQNNQ.

(02) representantes do Sector que superintende a área do Ensino Superior

1

(03) representantes do Sector que superintende a área de Educação

2

(02) representantes do Sector que superintende a área de Educação

3

(01) representante do Sector que superintende a área do Trabalho

4

(01) representante do Sector que superintende a área do Emprego

5

(01) representante do Sector que superintende a área da Função Pública

6

2. ADMINISTRAÇÃO DO SUBQUADRO DO ENSINO SUPERIOR

2.1. O CONSELHO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DO ENSINO SUPERIOR (CNAQ)

Atribuições

Missão

Promover e garantir a qualidade do Subsistema do Ensino Superior no País através da sua avaliação e acreditação em consonância com os padrões de qualidade da região e do mundo

Visão

Ser uma instituição de referência em matéria de garantia de qualidade do Subsistema do Ensino Superior a nível nacional e internacional.

- Garantir a implementação do SINAQES;
- Deliberar e regular matérias de avaliação, acreditação, das instituições de ensino superior (IES), programas e cursos;
- Regular e supervisionar a implementação do Sistema Nacional de Acumulação e Transferência de Créditos Académicos (SNATCA) no subsistema de Ensino Superior;
- Estabelecer parâmetros e critérios para o desenho, registo, implantação, avaliação e monitoria do QNQ do Ensino Superior (QUANQES), à luz do QNQ;
- Coordenar as actividades da Comissão Técnica do QNQ.**

2. ADMINISTRAÇÃO DO SUBQUADRO DO ENSINO SUPERIOR

2.2. DESENHO E REVISÃO DE QUALIFICAÇÕES: PROCESSO PARTICIPATIVO

- ❑ As partes interessadas no processo de desenho e revisão de Qualificações participam nos diferentes níveis:
- Instituições de Ensino Superior: docentes e especialistas de áreas de conhecimento (directores de cursos).
- **Ordens Sócio Profissionais das áreas afins.**
- Unidades Internas de Garantia de Qualidade das IES.
- **Dirigentes de IES: partilha durante o Fórum dos Dirigentes;**



2. ADMINISTRAÇÃO DO SUBQUADRO DO ENSINO SUPERIOR

2.3. DESENHO E REVISÃO DE QUALIFICAÇÕES: RESULTADOS JÁ ALCANÇADOS

O **CNAQ garante a qualidade** das qualificações do Ensino Superior, por isso iniciou a revisão de 2500 Cursos que devem ser adequados a nova legislação.

Até o momento apoiou as IES na revisão de 14 qualificações com 74 ramos:

- ✓ **Licenciado em Engenharia Florestal**
- ✓ **Licenciado em Engenharia agrícola**
- ✓ **Licenciado em Engenharia Florestal**
- ✓ **Licenciado em Engenharia agrícola**
- ✓ **Licenciado em Engenharia Zootécnica**

A Educação Profissional é abordada nos slides seguintes

A Educação Geral ainda deve iniciar o processo

2. ADMINISTRAÇÃO DO SUBQUADRO DO ENSINO SUPERIOR

2.4. DESENHO E REVISÃO DE QUALIFICAÇÕES : SIGNIFICADO

- ✓ Definição dos **perfis comuns** em base aos dos **descritores de nível** como referências para perfis de saída;
- ✓ Foco no saber fazer, saber ser, saber estar, saber conviver: foco nos **resultados de aprendizagem**;
- ✓ Ênfase na **aprendizagem ao longo da vida**;
- ✓ Facilitar a clareza e a **articulação de todas as qualificações** num quadro integrado e promover a educação baseada nas competências;
- ✓ A diversificação e transversalidade: inclusão das novas **competências digitais**, Green competence, que tendo em conta que Moçambique pela sua vulnerabilidade pode ser considerado “laboratório das mudanças climáticas”.
- ✓ Atualidade e **Relevância dos currículos**: 70% é a base da Qualificação e os 30% são da escolha da IES.



3. ADMINISTRAÇÃO DO SUBQUADRO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

3.1. O QUADRO JURÍDICO DA REFORMA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

- **Lei n.º 26/2022** - Lei da Educação Profissional que revoga as Leis n.º 23/2014, de 23 de Setembro e n.º 6/2016, de 16 de Junho (**que cria a ANEP**)
- Decreto 28/2017 – Regulamento de Licenciamento das Instituições de Educação Profissional
- Decreto 91/2021 - Sistema de Avaliação e Certificação dos Formandos da EP
- Decreto 58/2021 - Sistema de Reconhecimento de Competências Adquiridas (SRCA)
- Decreto 23/2022 – Sistema de Acumulação e Transferência de Créditos da Educação Profissional

3. ADMINISTRAÇÃO DO SUBQUADRO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

3.2. A AUTORIDADE NACIONAL DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (1/2)

Missão

Regular a Educação Profissional, com a participação dos Parceiros Sociais e garantir a qualidade da formação em resposta às necessidades dos cidadãos, do mercado de trabalho e do desenvolvimento do País.

Visão

Estabelecer um Sistema de Educação Profissional de excelência que promova o desenvolvimento do capital humano com competências para o mercado de trabalho nacional e regional.

Valores

Qualidade, Parceria, Integridade, Inclusão, Competência, Inovação

3. ADMINISTRAÇÃO DO SUBQUADRO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

3.2. A AUTORIDADE NACIONAL DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (2/2)

Competências

- a) **Gerir o QNQP e supervisionar a implementação de todos os mecanismos correspondentes**
- b) **Fixar e registar os padrões de competência e qualificações**
- c) **Administrar o CNQP na forma prescrita**
- d) Proceder ao registo e acreditação do provedor e do avaliador de Educação Profissional
- e) Certificar o graduado de Educação Profissional
- f) Certificar o formador de Educação Profissional
- g) Implementar o Sistema de Garantia da Qualidade da EP
- h) Partilhar c/ o observatório de mercado de trabalho e outras entidades competentes informação relevante para o mercado de trabalho
- i) Tramitar e dar parecer sobre os pedidos de criação de IEP`s, nos termos da lei
- j) Fiscalizar o funcionamento das IEP`s

3. ADMINISTRAÇÃO DO SUBQUADRO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

3.3. Garantia de qualidade relevância do desenho de Qualificações (1/3)



3. ADMINISTRAÇÃO DO SUBQUADRO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

3.3. Garantia de qualidade relevância do desenho de Qualificações (2/3)

**Comité Técnico
Sectorial (CTS)**

**Equipe Técnica de
Elaboração de
Padrões (ETEP)**

**Painel de
Validação (PV)**



**Aprovação pelo Conselho de Administração da ANEP
Registo no CNQP**

3. ADMINISTRAÇÃO DO SUBQUADRO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

3.3. Garantia de qualidade relevância do desenho de Qualificações (3/3)

Comité Técnico Sectorial:

- Principais empregadores privados e públicos de cada área técnica
- Ordens ou Associações profissionais
- Representantes dos órgãos do Governo que superintendem o ETP e a Formação Profissional

Equipe Técnica de Elaboração de Padrões (ETEP):

- Consultores com experiência metodológica do desenho de qualificações e, de preferência, com formação e experiência profissional na área técnica afim

Painel de Validação (PV):

- Especialistas com reconhecido mérito em área técnica afim

3. ADMINISTRAÇÃO DO SUBQUADRO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

3.4. Estrutura dum Qualificação

Capa

Índice

1. Introdução ao Registo da Qualificação

- 1.1. Introdução Geral
- 1.2. Metodologia Usada
- 1.3. Justificação da Qualificação
- 1.4. Objectivo da Qualificação
- 1.5. Estrutura da Qualificação
- 1.6. Estratégias de Ensino-Aprendizagem e de Avaliação dos Candidatos
- 1.7. Progressão
- 1.8. Referências

2. Informação para o Registo da Qualificação

- 2.1. Plano de Estudo
- 2.2. Grupo Alvo e Pontos de Saída
- 2.3. Formas e Requisitos de Instrução
- 2.4. Estratégia de Avaliação dos Candidatos
- 2.5. Proposta de Implementação do Plano de Estudo

3. Unids. de Competência Genéricas

- 3.1. Registo da Un.de Competência
- 3.2. Informação Complementar
- 3.3. Bibliografia e outras referências
- 3.4. Direitos Autorais

4. Unidades de Competência Vocacionais Obrigatórias

- 4.1. Registo da Unidade de Competência
- 4.2. Informação Complementar
- 4.3. Bibliografia e outras Referências
- 4.4. Direitos Autorais

5. Unidades de Competência Vocacionais Opcionais

3. ADMINISTRAÇÃO DO SUBQUADRO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

3.5. Estrutura duma Unidade de Competência Padrão (UCP)

UCP: Conduzir e fazer a manutenção diária do tractor

ELEMENTOS DE COMPETÊNCIA desta UCP:

1. Descrever os componentes de um tractor
2. Descrever os requisitos legais na condução de um tractor
3. Reconhecer os riscos no uso de um tractor
4. Conduzir um tractor
5. Realizar a manutenção diária do tractor

CRITÉRIOS DE DESEMPENHO DO ELEMENTO DE COMPETÊNCIA 4:

- a) Realiza verificações antes e depois de ligar o motor.
- b) Guia o tractor em todas as mudanças disponíveis.
- c) Cumpre com todos os requisitos legais e normas de segurança durante a condução do tractor.

EVIDÊNCIA REQUERIDA: *Demonstração*

O candidato conduz correctamente um tractor respeitando as normas de segurança e os requisitos legais durante a condução.

3. ADMINISTRAÇÃO DO SUBQUADRO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

3.6. DESENHO E REVISÃO DE QUALIFICAÇÕES: RESULTADOS JÁ ALCANÇADOS

- As qualificações profissionais estão registadas no Catálogo Nacional de Qualificações Profissionais (**CNQP**)
- O CNQP tem actualmente registados:
 - ✓ **193 Qualificações** (perfazendo **mais de 3.000** Unidades de Competência Padrão/Módulos)
 - ✓ **20 Módulos Independentes (a vulso)**
- Todas as qualificações seguem o modelo de formação “**baseado em padrões de competências**” (*CBT*)
- A ANEP trabalha, neste momento, com 23 CTS

3. ADMINISTRAÇÃO DO SUBQUADRO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

3.7. DESENHO E REVISÃO DE QUALIFICAÇÕES: RESULTADOS JÁ ALCANÇADOS

As **193** Qualificações no CNQP abarcam os seguintes **Campos Profissionais**:

- Administração e Gestão
- Agricultura
- Aquacultura, Pescas e Navegação
- Ciências Documentais
- Construção Civil
- Comunicação
- Cultura, Artes e Desporto
- Educação
- Engenharia e Produção Industrial
- Estatística
- Hidrocarbonetos
- Hotelaria e Turismo
- Laboratórios
- Manutenção Industrial
- Mineração
- Planeamento Físico
- Saúde e Serviços Sociais
- TIC's

<http://www.anep.gov.mz/QUALIFICAÇÕES/Qualificações>

[Catálogo Nacional de Qualificações Profissionais - anep.gov.mz](http://www.anep.gov.mz/Catálogo Nacional de Qualificações Profissionais - anep.gov.mz)

**Obrigado
pela atenção**